



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.225/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, destinado a **ATENDER A LEI Nº 930/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008**, consoante especificação a seguir:

- 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
- 1415 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
- 18 - GESTÃO AMBIENTAL**
- 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
- 0007 - MEIO AMBIENTE, NOSSA CASA, NOSSA GENTE**
- XXXX - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

339030/0010	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
339036/0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
339039/0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 10.000,00
449052/0010	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO


Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 24 de maio de 2018.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de maio de 2018.


VANDERLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL
DELMIRO
GOUVEIA